



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-001731/026/13 - contas anuais.

Prefeitura Municipal: Barão de Antonina.

Exercício: 2013.

Prefeito: Silvio Carniato de Melo.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Acompanha: TC-001731/126/13.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. 2ª Câmara, em sessão de 07 de julho de 2015, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Barão de Antonina, exercício de 2013, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,55%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 73,69%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 46,09%; Aplicação na Saúde: 22,88%; Transferências ao Legislativo: 5,67%; Execução orçamentária: superávit de 5,37%.

Publique-se.

São Paulo, 21 de julho de 2015.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator

cehl